



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Diretor

Portaria CEUNES Nº. 008 de 02 de maio de 2007

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Nº. 6.096, de 24 de abril de 2007 que institui o Programa de apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI,

R E S O L V E:

1. Criar uma Comissão Especial destinada a elaborar uma proposta de Plano de Reestruturação e Expansão do CEUNES nos termos do Decreto Nº. 6.096, de 24 de abril de 2007.

2. O trabalho da Comissão Especial deverá ser efetivado tendo como referência fundamental o Decreto Nº. 6.096, de 24 de abril de 2007 e as seguintes premissas:

2.1. Proposta de criação das 04 (quatro) seguintes licenciaturas, todas noturnas, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais para cada licenciatura, a saber: Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química;

2.2. Proposta de criação do Departamento de Educação do CEUNES, que contará exclusivamente com Professores Doutores visando o suporte e desenvolvimento das Licenciaturas e a criação de Programa de Pós-Graduação em Educação que vise à perspectiva de ampliação de estudos desses novos licenciados bem como a dos 2.200 (dois mil e duzentos) licenciados já formados pela UFES nessa Região, até a presente data;

2.3. Proposta de Processo Seletivo para todos os cursos do CEUNES e de modo especial para essas licenciaturas composto de duas etapas, a saber: a primeira etapa, baseada exclusivamente no Exame Nacional de Cursos (ENEM), selecionaria os candidatos para a segunda etapa na relação de 03 (três) candidatos por vaga. Aqui, os candidatos oriundos da Região Norte Capixaba, ou seja, candidatos que tiverem cursado, integralmente, pelo menos, o Ensino Médio, na Região Norte do Espírito Santo (Região Norte definida na Constituição Estadual) terão um bônus de 10% (dez por cento) na sua pontuação no concurso da primeira etapa. A segunda etapa consistiria no processo adotado pelo Curso de Matemática da UFES;

3. A Comissão Especial deverá divulgar suas idéias, na medida de seu desenvolvimento, no Sítio Eletrônico do CEUNES e receber e avaliar as sugestões ali recebidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Diretor

(continuação da Portaria Nº. 008 de 02. 05.2007)

4. A Comissão Especial será integrada pelos servidores do CEUNES abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Nome	Cargo	SIAPE
Mônica Maria Pereira Tognella de Rosa	Professor	1545489
José Ricardo Macedo Pezzopane	Professor	1544782
Eder Barbosa de Aguiar	Economista	1569233
Aldo Vignatti	Professor	1173277
José Rafael Cápuia Provetti	Professor	1478403
Sandro José Greco	Professor	1364551
Josiane Baldo	Técnico em Assuntos Educacionais	1550610
Cíntia Moreira da Costa	Técnico em Assuntos Educacionais	1569221

5. Para efeitos administrativos, a Comissão Especial fica subordinada a direção do CEUNES e poderá no exercício de sua função contatar órgãos, manter entendimentos com setores e autoridades da UFES e adotar outras providências necessárias à boa execução das tarefas e terá uma Coordenação Executiva formada pelos servidores Mônica Maria Pereira Tognella; José Ricardo Macedo Pezzopane e Eder Barbosa;

6. Os Departamentos, os Colegiados de Curso, bem como os demais setores administrativos do CEUNES, deverão apoiar e favorecer a Comissão Especial no exercício de sua função;

7. Os membros da Comissão Especial, que também compõem a Coordenação Executiva, disporão de 04 (quatro) horas semanais para elaboração desse Plano. Os demais membros da Comissão Especial disporão de 02 (duas) horas semanais para essa finalidade;

8. A Comissão especial aqui designada terá o prazo de até 02 de julho de 2007 para concluir seus trabalhos remetendo-os a direção do Centro.

São Mateus (ES), 02 de maio de 2007.

Renato Pirola
Diretor do CEUNES / UFES